

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Secretaria Municipal de Adm. e Finanças



Portaria 001/2018 – SEMAD

Ulianópolis, 06 de JUNHO de 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Ulianópolis, no uso de suas atribuições, visando regulamentar as atividades de sua pasta e;

CONSIDERANDO que houve prisão em flagrante de duas pessoas por falsidade documental em participação de processo licitatório Pregão 015/2018, da Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

CONSIDERANDO que foi estes cidadãos representavam a empresa DOM ELISEU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

CONSIDERANDO que referida empresa já participou de outros certames anteriores, que foi vitoriosa em alguns destes certames e que, por força desta participação em outros processos, possui contratos vigentes e em andamento, além de outros que já foram encerrados.

CONSIDERANDO que existe a possibilidade destes outros processos e contratos estarem, também contaminados pelas mesmas irregularidades e ilegalidades, que culminaram na prisão acima referida.

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve zelar pela legalidade dos procedimentos de contratação de seus fornecedores.

CONSIDERANDO que, caso seja detectada qualquer irregularidade, ou ilegalidade, que exija medida saneadora, no sentido de resguardar a Rês Pública, a Administração deve desfazer o ato e atuar para que o causador do ato irregular seja responsabilizado, havendo ou não dano ao erário público.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica criada comissão de processo administrativo, formada pelos servidores ROMERIA BORGES DE BRITO LIMA, TATIANE JANAINA BARROS RAMOS e JOÃO PAULO RAMOS DE JESUS, Presidente, Relator e membro, respectivamente, para



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60



Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

analisar todos os processos licitatórios em que a empresa DOM ELISEU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 27.841.765/0001-00, tenha sido vitoriosa, com o fim de avaliar se estes processos foram contaminados pelas mesmas ilicitudes que ensejaram a prisão em flagrante dos representantes da referida empresa, na sessão de abertura de processo licitatório Pregão nº 015/2018 – PG/PMU.

ARTIGO 2º. – Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento de suas obrigações, de acordo com o artigo 147 da Lei Municipal 187/2004.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ulianópolis, 06 de junho de 2018.


JOVANE DA SILVA DA CUNHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS